ESP-PENIT. OSIRIS SOUZA E SILVA-GETULINA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00503729/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. Torna-se necessária a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, com entrega parcelada, através do **PROGRAMA PAULISTA DE AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL - PPAIS**, movido pelo Decreto nº 57.755 e suas alterações (decreto nº 60.055), de 24 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011, devido a imprescindibilidade em atender o cardápio de alimentação fornecido nesta Unidade Prisional, aos reeducandos e funcionários. Cuja fundamentação jurídica é dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), em seu art. 12, que estabelece como dever do Estado: *"que a assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação (...)"*, combinado com art. 41, inciso I, ou seja, *"constituem direitos do preso: alimentação suficiente (...)"*. Bem como a garantia de refeições durante o expediente de trabalho para os servidores públicos, de acordo com a Resolução SAP nº 14/2007.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Wesley Fernando Tudela de Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Visando atender as necessidades apontadas, será realizada por meio da modalidade "Inexigibilidade de Licitação" a aquisição descrita, conforme inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2024 e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as demandas desta Unidade Prisional, no período de **janeiro a abril de 2026.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram levantadas pela Seção de Finanças e Suprimentos, considerando o quantitativo de consumo dos últimos meses e o atendimento do "Cardápio Padrão das Unidades Prisionais", através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidades de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor: R$ 263.892,00 (Duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e dois Reais).

O valor da presente contratação foi alcançado através da pesquisa de preços das fontes CEAGESP, CONAB e COMPRAS.GOV.BR e internet, nos moldes dos Decretos nº 57.755/2012 e nº 63.316/2018.

Informo que as quantidades descritas serão adquiridas na íntegra, sem vínculo ou dependência de outro processo, realizado por esta Estabelecimento Penal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Justifica-se o parcelamento neste certame, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros, bem como um melhor acondicionamento dos materiais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo, por não necessitarem de outros itens para o seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação fica vinculada a liberação de recurso orçamentário e financeiros do próximo ano (2027), havendo internamente um plano de aquisições quadrimestrais para fornecer alimentos a este Estabelecimento Penal, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor para os devidos fins.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Através da aquisição dos materiais descritos pretende-se suprir as necessidades atuais deste Estabelecimento Penal, quanto ao fornecimento de alimentação e o cumprimento do cardápio padrão, para o período de **janeiro a abril de 2027.**

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras tomará providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de cumprimento do cardápio único.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIMAR ROSA DOS SANTOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:16:21.

DHOCENY MARIA DOS SANTOS DIAS

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:17:02.

LAURA LUISA OLIVEIRA SARMENTO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 17:17:03.

LUIZ FELIPE ALVES DE LIMA GRADIN

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 09:37:25.